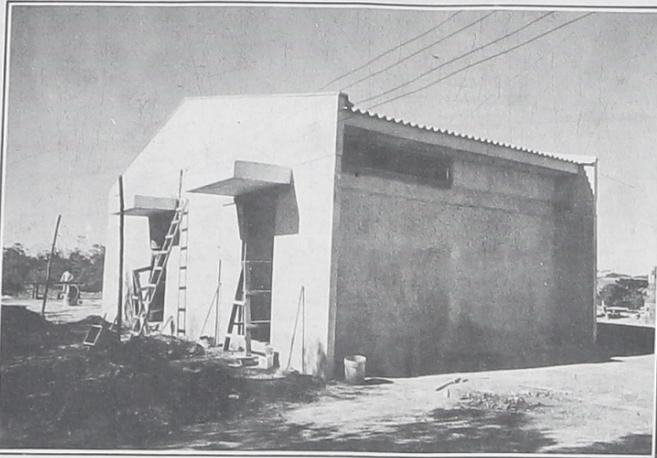


Telepar vai instalar mais 250 terminais

A conclusão das obras para a implantação de 250 novos terminais telefônicos em Balsa Nova foi anunciada na última quinta-feira, pelo prefeito Dinho Costa. As melhorias já estavam planejadas desde 1987. Com a sua concretização o Município terá melhores condições de não só atender os moradores, mas também o comércio e a indústria que necessita de melhores comunicações para agilizar os negócios.

Falando para O Metropolitano, Dinho Costa destacou que as obras estão dentro do cronograma e também a participação direta da Prefeitura que doou a área para a Telepar fazer as instalações técnicas, incluindo a urbanização do local e a colocação de água potável.

LOCAL ESTRATÉGICO
Após agradecer o empenho dos técnicos da Telepar em atender a solicitação feita pela comunidade de Balsa Nova, Dinho Costa lembrou que o local onde estão sendo realizadas as obras é o mais alto do centro do Município, possibilitando um perfeito funcionamento técnico para os equipamentos. "Escolhe-



Futuras instalações da Telepar

mos com os técnicos a área ao lado do Hospital Municipal e consequentemente estamos além de facilitar a outro órgão público suas atividades em Balsa Nova, também contribuindo para melhorias em mais uma das regiões centrais de nosso Município".

Dinho Costa destacou ainda que a instalação dos 250 novos terminais telefônicos faz parte de seu planejamento de governo que pretende em quatro anos de administração fazer com que todo o Município tenha infra-estrutura nos vários setores e esteja preparado para enfrentar o futuro com melhor qualidade de vida.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DA RÉ CRISTALERA INCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O Doutor Albino Jacomel Guérios, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, transita em seus regulares termos uma ação de Declaração de Nulidade de Título Extrajudicial nº 18/84 em que Cumulada Alternativamente com Anulação de Título Extrajudicial nº 18/84 em que requerente Freijoa & Cia Ltda, e requerido Cristalera Inca Indústria e Comércio Ltda, afirmando o que foi exposto na medida preliminar de cautela, os requeridos encaminharam, através do Banco Bamerindus do Brasil S/A - Agência de Campo Largo-PR, ao Oficial do Cartório de Protestos desta Comarca, para ser protestada, a duplicata nº 2.679, sacada contra os requeridos, digo, contra os requerentes, emitida em 12/09/83, com vencimento para o dia 12/11/83 no valor de CR\$ 117.810,00. Protesto esse, sustado pela liminar concedida na medida cautelar de sustação de protesto nº 571/83, que precedeu o presente pedido. Não existe transação comercial que ainda esteja a sustentar a validade do presente título, senão vejamos. A mercadoria a que se refere a duplicata em tela, foi devidamente devolvida, por não estar de acordo com o que foi pedido, tanto que tal devolução foi pacificamente aceita pela empresa aqui requerida. A devolução foi procedida através do conhecimento de transportes rodoviários de cargas nº 38863 da Empresa Transamericana Transportes de Cargas Ltda, no qual se pode ver a aceitação expressa da divulgação por parte dos requeridos. Estranhamente, mesmo após a devolução, a empresa requerida sacou duplicata para cobrança do preço das mercadorias que efetivamente não foram recebidas pelos requerentes. O que por certo acaba por ser uma forma de obter vantagem ilícita em detrimento dos requerentes, fato esse que o Direito não sanciona. Concluindo, o título, que inclusive se encontra sem aceite, não está embasado em nenhuma relação mercantil ainda vigente e, sendo assim, perde sua validade, devendo ser fulminado pela presente medida ordinária de anulação ou de declaração de nulidade. Se existe validade, evidentemente o título é nulo de pleno jure. Além do mais, o contrato extinguiu-se pela devolução pacificamente aceita. Assim, uma vez que o título teve sua origem no contrato de compra e venda de mercadorias inexistentes na atualidade em razão da extinção, faleceu este juntamente na resolução contratual. Nessa razão, requerem, A citação visa precatória dos requeridos qualificados no préambulo, para que compareçam a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia. A citação visa em favor de terceiros interessados, com relação ao teor da presente, para que não aleguem ignorância do ocorrido se transacionarem tal título. Além das provas já produzidas, requerem o depoimento pessoal da requerida, na pessoa do seu representante legal, sob pena de confissão, documentais periciais, testemunhais, cujo rol será depositado oportunamente, e as demais provas em direito admitidas. Dê-se a causa o valor de CR\$ 117.810,00, para efeitos fiscais. Termos em que pede deferimento Campo Largo, 05/01/84. Juez Kuster - Advogado. Assim através do presente que assinala o prazo de 20 dias CITA E CHAMA A REQUERIDA CRISTALERA INCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA QUE, QUERENDO, EM 15 DIAS, OFEREA RESPOSTA, SOB PENA DE REVELIA. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa do futuro alegar ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 1994. Eu, (assinatura ilegível) Auxiliar Juramentado do subservi.

Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito

Sem sinalização, 277 é perigo constante

A não manutenção da BR-277, entre Campo Largo e Curitiba, voltou a preocupar, principalmente com o aumento do número de caminhões na rodovia, trazendo a safra do interior do Estado para o Porto de Paranaguá.

Buracos em quase toda a extensão da pista e sinalização deficiente são os principais transtornos que os usuários enfrentam no dia-a-dia e que estão aumentando as estatísticas com vítimas, muitas delas fatais.

O assunto que interessa a toda a comunidade, desde os passageiros das empresas de ônibus até os empresários que necessitam da estrada para a comercialização de seus produtos, já gerou muitos debates na Câmara Municipal de Campo Largo. O último posicionamento foi da vereadora Fidelina dos Santos Rocha que demonstrou preocupações principalmente com o cruzamento na altura do bairro do Cercadinho, distrito de Timbottuva.

Ao elaborar requerimento solicitando providências do prefeito municipal para pôr fim ao perigo constante que a população

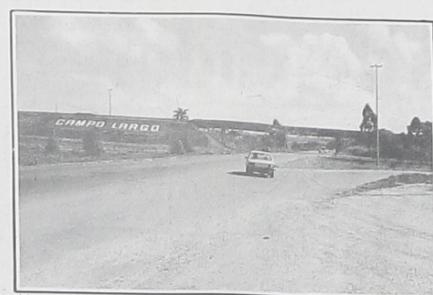
está sujeita, a vereadora lembrou que já ocorreram mortes no local e que a solução definitiva seria a construção de um trevo com condições de absorver o crescente tráfego de veículos que desemboca na BR-277, vindo da Estrada Velha.

Além da vereadora, Alfredo Ivo Gadens também se pronunciou na última sessão ordinária do primeiro semestre, lembrando antigos pedidos que fez, solicitando atenções para a rodovia federal que corta Campo Largo.

No entender do vereador, a pouca sinalização nos dois viadutos que dão acesso à cidade está dificultando a vida dos motoristas que não sendo devidamente orientados, freqüentemente entram na contramão, provocando acidentes e sofrendo transtornos por não conhecerem os acessos corretos.

SOLUÇÃO EM BRASÍLIA

Para que a comunidade de Campo Largo tenha uma solução definitiva na principal via de acesso à capital, a solução que toda a comunidade espera é uma ação rápida e eficiente do prefeito junto ao deputado federal Max

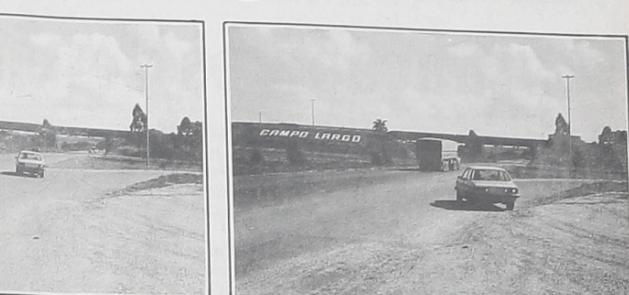


Já no primeiro viaduto, os motoristas se perdem no acesso de entrada a Campo Largo e alguns, imprudentemente, dão marcha a ré.

Rosenmann, que representa o município junto aos órgãos federais.

Com a interferência direta da direção do DNER em Brasília, junto ao distrito do órgão no Estado, poderá a população ter mais segurança com obras básicas como de sinalização vertical, com a colocação de placas indicando acesso, curvas, etc., e também com a sinalização horizontal para a restauração da pintura de faixas ao longo da estrada.

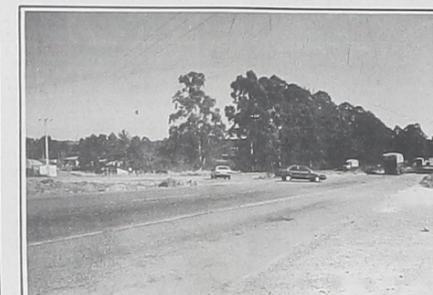
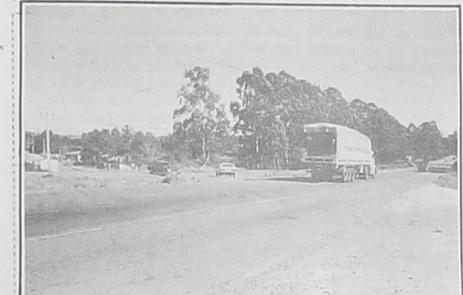
Cabe ao deputado Max



O segundo viaduto, também sem qualquer sinalização, confunde os motoristas.

Rosenmann, na condição de representante da comunidade, lutar por estas melhorias e também agilizar os esforços para que o orçamento do DNER sejam incluídos serviços básicos como a operação tapa-buracos e que entrem no próximo orçamento da União a construção de obras fundamentais como o trevo no encontro da BR-277, com a estrada velha.

Ações que devem fazer parte da cobrança diária junto ao deputado federal por parte do prefeito Pianaro Júnior.



A falta de retorno obriga os motoristas a praticarem manobras arriscadas na rodovia, no trecho do Cercadinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 081/94

Data: 13 de Junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear o Sr. ELCIO DICK, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.741.055-6-Pr, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13 de Junho de 1994.

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de Junho de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

X-X-X

P O R T A R I A Nº 082/94

Data: 13 de Junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear o Sr. CARLITO KRUL, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.698.906-8-Pr, e inscrito no CPF nº 357.873.179-04, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13 de Junho de 1994.

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de Junho de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

X-X-X

P O R T A R I A Nº 083/94

Data: 13 de Junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear o Sr. JAMILSON VIDAL, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.782.212-SP, e inscrito no CPF nº 592.711.329-04, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13 de Junho de 1994.

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de Junho de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de Junho de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

X-X-X

P O R T A R I A Nº 084/94

Data: 13 de Junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear o Sr. JOÃO MARIA TABORDA RAMOS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.741.582-9-Pr, e inscrito no CPF nº 679.870.959-15, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13 de Junho de 1994.

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de Junho de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

X-X-X

P O R T A R I A Nº 085/94

Data: 13 de Junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear o Sr. TOMAZ ARCE BATISTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.906.928-Pr, e inscrito no CPF nº 359.626.669-68, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13 de Junho de 1994.

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de Junho de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

X-X-X

P O R T A R I A Nº 086/94

Data: 13 de Junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear o Sr. JAMILSON VIDAL, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.782.212-SP, e inscrito no CPF nº 592.711.329-04, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13 de Junho de 1994.

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de Junho de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

Art. 1º:- Nomear o Sr. RODOLFO PORTELA ANTUNES, brasileiro, casado, portador do RG nº 616.015-8-Pr, e inscrito no CPF nº 254.685.379-15, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de "Supervisor Administrativo", Ref. 59, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13 de Junho de 1994.

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de Junho de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

X-X-X

P O R T A R I A Nº 087/94

Data: 13 de Junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:-

Art. 1º:- Nomear o Sr. ALCEU CHERVINSKI, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.898.904-7-Pr, e inscrito no CPF nº 704.378.409-30, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de "Assistente Geral", Ref. 37, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13 de Junho de 1994.

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de Junho de 1994.

X-X-X

P O R T A R I A Nº 088/94

Data: 16 de Junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear o Sr. EZEQUIEL WENSKI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.865.691-5-Pr, e inscrito no CPF nº 015.621.199-82, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 16 de Junho de 1994.

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de Junho de 1994.

X-X-X

P O R T A R I A Nº 089/94

Data: 16 de Junho de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º:- Nomear o Sr. EZEQUIEL WENSKI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.865.691-5-Pr, e inscrito no CPF nº 015.621.199-82, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 16 de Junho de 1994.

na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de Junho de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

Painel de Ofertas Autocecília

FONE: 292-1134

OFERTAS

AUTOCECÍLIA

OFERTAS DE AMORTECEDORES ORIGINAIS INSTALADOS

NÚMERO DO AMORTECEDOR	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
305 412 503.6	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL/VOYAGE/PARATI/SAVEIRO	A VISTA: 30,00 1 + 30 dd : 33,00
305 513 029.1	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL/VOYAGE	A VISTA: 24,00 1 + 30 dd : 27,00
309 513 029.3	AMORTECEDOR TRASEIRO PARATI	A VISTA: 26,00 1 + 30 dd : 29,00
305 412 503.7	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL/VOYAGE/PARATI/SAVEIRO MOTOR 1.8	A VISTA: 31,50 1 + 30 dd : 34,00
ZBC 412 503	AMORTECEDOR TRASEIRO SANTANA/QUANTUM 84 A 90	A VISTA: 45,00 1 + 30 dd : 49,90
ZBC 513 029.G	AMORTECEDOR TRASEIRO SANTANA 84 A 90	A VISTA: 36,00 1 + 30 dd : 40,80
ZBE 513 029.F	AMORTECEDOR TRASEIRO QUANTUM 84 A 90	A VISTA: 61,50 1 + 30 dd : 69,70

Obs.: Na troca dos quatro amortecedores, grátis balanceamento das rodas.



Autocecília

CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA VOLKSWAGEN
COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS STA. CECÍLIA LTDA.
AUTOMÓVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS

